



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º 091/91

EXMO. SR.

DR. FRANCISCO CARLOS DE PAULA
JUÍZ DE DIREITO DA 44ª ZONA DE
PLANALTINA-GOIÁS

Senhor Juíz,

Para conhecimento de V. Exa., passo-lhe, em anexo, a Portaria nº 63/91, desta Presidência, para que tome as providências necessárias.

Cordiais Saudações.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 63/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, Des. PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, das funções de Escrivão Eleitoral da 44ª Zona, sediada em Planaltina - GO., o Sr. LUIZ ROBERTO DE SOUZA e DESIGNAR para exercer as mesmas funções o Sr. SÉRGIO PINTO BOAVENTURA, Escrevente autorizado do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Escrivania da 2ª Cível.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.